



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

REF. AO CONTRATO TRT19/SJA N. 025/2019 (PROAD TRT19 n. 973/2019)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM TELEFÔNICA BRASIL S/A E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO.

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, com sede na Av. da Paz, n. 2076, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n. 425.698.504-20, portador da Cédula de Identidade n. 550060 SSP/AL, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, estabelecida na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n. 1.376, bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o n. 02.558.157/0001-62, adiante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua Gerente, Sra. CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF sob o n. 613.174.201-44, portadora da Cédula de Identidade n. 630.486 SSP/DF, e por seu Gerente Senior, Sr. WELLINGTON XAVIER DA COSTA, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF sob o n. 887.321.001-59, portador da Cédula de identidade n. 3516308 SSP/GO, ambos residentes e domiciliados na SMAS Trecho 1 – Edf. Park Shopping Corporate, Torre 1, 1º andar, Guará, Brasília/DF, tendo em vista o que consta no Processo n. 64309.007275/2018-20 (12ª Brigada de Infantaria Leve), em observância às disposições da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n. 2.271, de 7 de julho de 1997, da Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria n. 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato TRT19/SJA n. 25/2019, decorrente do Pregão n. 12/2018 (12ª Brigada de Infantaria Leve), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente ajuste por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 22.7.2021, podendo ser novamente prorrogado nos moldes do art. 57, II, da Lei n. 8.666/93.

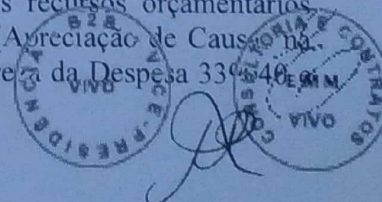
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes da prorrogação de que trata a Cláusula Primeira deste instrumento correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Programa de Trabalho n. 02.122.0033.4256.0027 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Estado de Alagoas), PTRes n. 168234, Natureza da Despesa 33054001. Nota de Empenho n. 2021NE000060, emitida em 12/2021.

Documento 335 do PROAD 973/2019. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2021.QSGS.FWYC:

<https://portal.trt19.jus.br/proad/f/t/consultardocumento>

Solicitação 8727/2021.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas que sejam compatíveis com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza, como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 5 de julho de 2021.


JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO

Presidente do TRT da 19ª Região

CONTRATANTE


CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA

Gerente da Telefônica Brasil S/A

CONTRATADA


WELLINGTON XAVIER DA COSTA

Gerente Senior da Telefônica Brasil S/A

CONTRATADA

